



PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

CNPJ: 14.694.517/0001-32 - CEP: 46.970-000 - WAGNER - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 66 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA o Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 304/2023 de 02 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo .

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.800,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.500,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	4.300,00
Total por Ação:	5.800,00	5.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.800,00	5.800,00

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	630,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	630,00
Total por Ação:	630,00	630,00
2.103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	12.020,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	12.020,00
Total por Ação:	12.020,00	12.020,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.650,00	12.650,00

07.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
3.3.90.46.00 / 15000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	21.450,00	21.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

CNPJ: 14.694.517/0001-32 - CEP: 46.970-000 - WAGNER - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, em 04 de novembro de 2024.

ELTER SILVA BASTOS

Prefeito

CPF: 284.682.955-15